

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

1. Objeto

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para uso de licença do software **Orçafascio**;
- 1.2. Programa específico para gestão, controle e orçamentos para obras de engenharia conforme lei nº 14.133/2021, visando aprimorar a aplicação das normas e a eficiência na administração pública, quantidades e exigências estabelecidas neste **Termo de Referência** e posteriormente em **Edital** e seus **Anexos**, de acordo com a lei nº **14133/2021**.

2. Justificativa da pesquisa de preços

1. A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitações e compras com dispensa de licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.
2. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual. Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se:
 - a. Informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar;
 - b. Verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;
 - c. Definir a modalidade licitatória;
 - d. Auxiliar a justificativa de preços na contratação direta, quando for o caso;
 - e. Identificar sobre preços em itens de planilhas de custos;
 - f. Identificar proposta inexequível;
 - g. Impedir a contratação acima do preço de mercado;
 - h. Garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
 - i. Auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica;
 - j. Servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais;

3. Levantamento de mercado

- 3.1. Para que se alcançasse um valor de mercado, foram utilizados vários indicadores de preços conforme descrito no **TERMO DE REFERENCIA**

4. Aprovação e assinatura

4.1. A justificativa e demais informações aqui exaradas foram aprovadas e assinadas pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretário Municipal de Planejamento, conforme listagem abaixo:

Integrante requisitante	Integrante técnico
Adriano Silva - Matrícula: 16434 Depto. de Engenharia	Marcio Adelar Peruchi Engenheiro Civil - Crea 36709-0
Secretário de planejamento e desenvolvimento urbano	
Israel Rabelo Secretário Municipal de Planejamento Data da Autorização: 29/07/2025	